



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o REQ 28/2025 - CDH, que “requer nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa avalie o Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, no exercício de 2025”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério das Mulheres - Coordenador do Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;
- representante da Secretaria Nacional de Planejamento, do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- representante do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- representante do Ministério Público do Estado do Acre, responsável pelo Projeto Justiça de Gênero;
- representante da ONU Mulheres;
- representante do Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal;
- representante da Associação de Assistência às Mulheres, Crianças e Adolescentes e Vítimas de Violência – "RECOMEÇAR";



- representante do Instituto Maria da Penha.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa está avaliando, neste ano, por minha sugestão, o Plano de Ação do Pacto Nacional Prevenção aos Feminicídios (PNPF), que foi estabelecido pelo Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, com a finalidade de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres. Para isso, prevê a implementação de ações governamentais intersetoriais, fundamentadas na perspectiva de gênero e em suas interseccionalidades. Trata-se de instrumento que terá vigência até 31 de dezembro de 2027.

O Plano de Trabalho para avaliação desta política pública compreende, entre várias medidas, a realização de audiências públicas e reuniões técnicas setoriais com autoridades e representantes de órgãos envolvidos na prevenção, no enfrentamento e no monitoramento da violência contra as mulheres — em especial, aqueles diretamente envolvidos na execução do Plano de Ação do PNPF, na articulação para sua implementação ou em políticas correlatas —, bem como com entidades, representantes da sociedade civil organizada e especialistas acadêmicos com atuação na temática.

Dessa forma, proponho a realização deste debate para compreendermos não só as ações do PNPF, mas também os demais aspectos considerados relevantes para o aperfeiçoamento e o fortalecimento das iniciativas voltadas ao enfrentamento do feminicídio no Brasil.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1888712577>